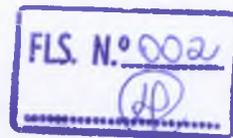




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



\*\*\*\*\*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"**

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 – Cardoso/SP

Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439

e-mail: [saude@cardoso.sp.gov.br](mailto:saude@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso, 24 de fevereiro de 2022

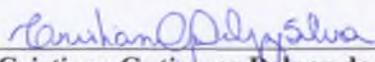
Ofício nº 011/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo de dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, VI da Lei 13.019 de 31/07/2014, e alterações posteriores, para formalização direta de novo Termo de Fomento entre esse município e a Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, inscrita no CNP sob nº 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1650, Jardim Alvorada, Cardoso – para repasse de recurso no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** mensais, compreendendo o período de março à dezembro do corrente ano, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado.

Há de ressaltar que este repasse é importante para a qualidade do atendimento das urgências/emergências ocorridas no município, pois o município oferta atendimento de atenção básica, e a Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso oferece o Serviço de Atendimento de Pronto Socorro de Baixa Complexidade, prestador do Sistema Único de Saúde. Esta instituição é a única que possui condições técnicas e materiais de receber pacientes em situação de risco e os pacientes regulados pelo SAMU, que tem uma base na cidade como Unidade Básica, composta por Técnico de Enfermagem e Motorista. Além disso, a parceria com o município nos anos anteriores foi satisfatória, com atendimento mensal aproximado de 2.000 pessoas, portanto visando a continuidade deste atendimento é que encaminho referida solicitação.

Segue em anexo Plano de Trabalho, bem como a documentação apresentada pela entidade, acompanhada do Parecer emitido referente a análise destes documentos e o credenciamento atualizado da entidade.

  
Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 099

\*\*\*\*\*

## **PARECER**

**OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PLANO DE TRABALHO, VISANDO ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO**

**ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**

**CNPJ: 56.363.807/0001-43**

**SERVIÇO/PROGRAMA: ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, as 13h00 reuniram-se (na Secretaria de Saúde) (no Paço Municipal), os membros da Comissão de Avaliação para Análise de documentação para fins de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades Privadas, para execução de serviços e programas sócio-assistênciais, Sr. **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA** (Portaria nº 8080/2022), **DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA**, e **SERGIO EDUARDO CAMARGO** (Portaria nº 6.995/2018), bem como a Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, Secretária da Saúde. Em análise da documentação e Plano de Trabalho/2022 apresentado pela entidade supra qualificada, emitimos o seguinte parecer:

### **A) DOCUMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE**

Em análise à documentação apresentada/protocolada pela Irmandade da Santa Casa “LEONOR MENDES DE BARROS” de Cardoso, verificamos que a mesma atendeu ao disposto/exigido no artigo 4º do Decreto nº 3.398 de 17 de outubro de 2019, sendo observado o que segue:

**I -** A Certidão do FGTS está com validade até 13/02/2022, isto posto procedemos com diligência junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e emitimos uma nova certidão, a qual está devidamente regular e fora juntada.

**II –** Conforme o disposto em seu Estatuto (art. 5º) trata-se de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, associação que se obriga a manter leitos e serviços hospitalares para o uso público, inclusive gratuito, tem por finalidade: prestar assistência médica, hospitalar e odontológica; prestar serviços de promoção e assistência social, exclusivamente, aos pacientes atendidos; praticar atividades compatíveis com seus objetivos sociais; implementar políticas voltadas a medicina preventiva a população, com vistas a redução de custos operacionais na



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo



\*\*\*\*\*  
prestação de serviços de medicina curativa. Isto posto, a referida entidade tem objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

**III** – Verificamos no artigo 75 de seu Estatuto que houve o atendimento ao item II do artigo 3º do Decreto nº 3.398/2019, que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**IV** – As peças contábeis apresentadas demonstram que a escrituração está acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade;

## **B) AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO**

### **I - Estrutura Física**

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe do espaço físico adequado à execução dos Serviços.

### **II - Equipamentos e Materiais**

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe dos equipamentos e materiais necessários à execução dos Serviços.

### **III - Recursos Humanos**

De acordo com o **item 9** do Plano de Trabalho a Entidade irá prover recursos humanos necessários para a execução dos serviços/objetivos propostos, com um quadro de 62 funcionários.

### **IV - Recurso Financeiro**

De acordo com o Plano de Trabalho há viabilidade de execução do Serviço com recursos do cofinanciamento, recurso este oriundo da Fazenda Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 mensais, no período de março à dezembro de 2022, totalizando em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

### **V - Planejamento das atividades**

De acordo com o Plano de Trabalho a operacionalização dos Serviços contempla as atividades necessárias para sua execução, de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Conforme item 12 do Plano de Trabalho, ou seja, planilha de custos/plano de aplicação dos recursos, a utilização principal/maior do recurso, será para custeio de despesas com prestadores de serviços, depois com despesa de pessoal e na sequência despesas com material de consumo.

## **C) CONCLUSÃO**

Após finalizada a análise da DOCUMENTAÇÃO esta Comissão CONCLUI que a IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO, inscrita no CNPJ: 56.363.807/0001-43, atendeu na íntegra aos requisitos para seu credenciamento, nos termos do Decreto nº 3.398/2019.

*requisito*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 101

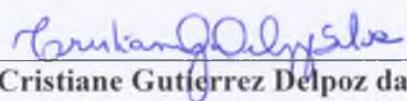
\*\*\*\*\*

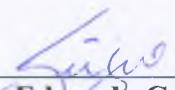
O Plano de Trabalho, foi analisado pela Secretária da Saúde, e demonstrou que conta com recursos humanos constituídos de profissionais especializados em suas respectivas áreas de atuação; consta os indicadores e metas a serem avaliadas referente a execução e qualidade dos serviços a serem prestados; demonstrou atender satisfatoriamente a demanda, dispondo de espaço, recursos humanos e instalações adequadas, isto posto, foi **APROVADO**.

Diante o atendimento dos requisitos para o credenciamento e aprovação do Plano, a Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso, **encontra-se apta ao credenciamento/atualização e regular para celebração do Termo de Fomento**, visando repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para cofinanciar a execução dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE.

Cardoso, 22 de fevereiro de 2022

  
Adriano José Fernandes da Silva  
Presidente da Comissão

  
Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva  
Secretária da Saúde

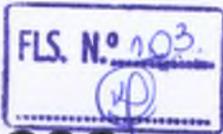
  
Sergio Eduardo Camargo  
Membro da Comissão

  
Danitiele Patricia Salvino Garcia  
Membro da Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo



## CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

EMITIDO EM: 22/02/2022

Nome/Razão Social: Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros"

E-Mail: contato@santacasadecardoso.com.br I.M. --

CNPJ: 56.363.807/0001-43

Endereço: Rua Emílio Fernandes Bilar, 1650 Fone: (17) 3453-1233

Cidade/UF: Cardoso/SP CEP: 15.570-000

Representante: Rui Garcia Filho – Provedor  
Leandro Medalha Melegati – Tesoureiro

**OBJETIVO: ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE  
PARA OS USUÁRIOS DO SUS**

**VALIDADE:** A validade deste certificado será de 01 (um) ano, contados da data de sua publicação na imprensa local do Município.

**CERTIFICADO EMITIDO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIO-ASSISTENCIAIS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.398 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

  
Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 105  
[Handwritten signature]

\*\*\*\*\*  
**PROCESSO Nº 016/2022**

**DISPENSA Nº 007/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO.**

## **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a proceder a abertura do Processo de Dispensa de Chamamento Público para celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade filantrópica de direito privado **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, objetivando repasse de verbas à **ENTIDADE**, conforme Plano de Trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução do **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE**, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014, pelo período de 10 (dez) meses, sendo este de março à dezembro do corrente ano, no valor mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Determino ao Departamento de Contabilidade e Orçamento que se proceda com reserva de recursos em dotação própria, sendo esta no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que faça juntada da reserva de recursos, e do Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal, autorizando referido repasse e após, encaminhe o processo na integra à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer técnico-jurídico acerca de sua legalidade e adequação à modalidade de contratação pretendida.

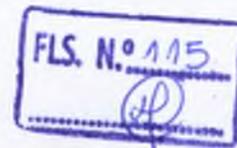
Cardoso, 24 de fevereiro de 2022.

**Jair Cesar Nattes**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO



Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 590A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Terceiro Setor

#### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

#### **RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 016/2022**

#### **DISPENSA Nº 007/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO.**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP, objetivando o repasse de verbas, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE**, no valor mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo período de 10 (dez) meses, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 09 de março de 2022.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 016/2022**

#### **DISPENSA Nº 007/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o

Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP, com repasse de recurso financeiro para ser aplicado no serviço de **ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE**, nos termos do plano de trabalho apresentado/aprovado.

**Fonte de Recurso:** Municipal.

**Valor/mês:** R\$ 200.000,00 - Período: 10 meses - Valor Total: R\$ 2.000.000,00

**Fundamentação Legal:** Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Resumo da Justificativa:** A Administração Pública dispensa a realização de chamamento público, pois é a única instituição no município de Cardoso, devidamente credenciado e que possui condições técnicas e materiais de receber pacientes em situação de risco e os pacientes regulados pelo SAMU, que tem uma base na cidade como Unidade Básica, composta por Técnico de Enfermagem e Motorista. Ressalta-se que o repasse financeiro é importante para a qualidade do atendimento das urgências/emergências ocorridas no município, pois o município oferta atendimento de atenção básica, e a Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso oferece o Serviço de Atendimento de Pronto Socorro de Baixa Complexidade, prestador do Sistema Único de Saúde. Além disso, a parceria com o município nos anos anteriores foi satisfatória, com atendimento mensal aproximado de 2.000 pessoas, portanto visando a continuidade deste atendimento é que se encaminha referida solicitação de repasse.

#### **Termo de Fomento**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

#### **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022- DISPENSA Nº 002/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 009/2022**

**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICIPIO DE CARDOSO E SECRETARIA DA SAÚDE

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "AUqMIA" DE CARDOSO

**CNPJ:** 21.614.123/0001-92

**OBJETO:** Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução de SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATRAVÉS DE ATENDIMENTO E CUIDADOS A ANIMAIS (CÃES E GATOS) que deve ser executado em conformidade com a Lei 13.019/14 e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - Repasse mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010701 103010027 2045 33504300 01